

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 99/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

SALETE APARECIDA SANTIAGO

RUA CLARISMUNDO ROSA, 323 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.608.86.1

FERNANDA CHRISTOVAM SIMOES DE FREITAS

RUA ELISEU ÁLVARES, 362 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.206.491.1

ANA PAULA MUNGO DE ALMEIDA

RUA ORLANDO MUNGO, 439 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.715.269.1

VANICE PRETE OKUDA

RUA ORLANDO MUNGO, 548 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.818.67.1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA-PRES, 4.779 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.107.345.1

ADAIL CARDOZO

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 14 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.36.1

ADAIL CARDOZO

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 30 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.48.1

ADAIL CARDOZO

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 42 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.60.1

MARIA AMELIA DO CARMO T.PERETTI

ESTRADA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.6000.1

HAW ADMINISTRAÇÃO E PARTIC. SOCIAIS LTDA

AVENIDA BRASIL, 3.081 - VILA BARBEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.103.248.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 14 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística